



TC 019.159/2011-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Responsáveis: Ademar Carneiro Moscoso de Jesus Júnior – CPF: 645.855.577-68; Alberto Farias da Cunha Júnior – CPF – CPF: 624.505.307-2 e outros.

Advogado ou Procurador: Karin Beatriz Pereira de Sousa OAB/RJ 60.517; Carlos Henrique de Oliveira Dantas, OAB/RJ 130.559.

Assunto: cumprimento das atribuições a cargo do SApoc-Secex/RJ.

Despacho

Em cumprimento aos Acórdão n.º 125/2015-TCU-Plenário (223) e Acórdão n.º 1080/2015-TCU-Plenário (229), realizaram-se as comunicações devidas, consoante tabela a seguir:

Responsáveis	Ofícios (Peças)	Ciências	Respostas
Regina Dias de Castro	1282, 12/5/15 (234)	22/5/15 (237)	-

Pelo exposto, exauridas as atribuições a cargo do SApoc, restitua-se os autos à DiLog para as providências de sua alçada.

SApoc, em 11/6/2015.

(Assinado eletronicamente)

Gustavo Nagel Neto
TEFC - Mat. 1082-0